

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica Designado o Secretário **MOZART DE OLIVEIRA VIVAS**, para desenvolver atividades correspondentes à operacionalização das ações de captação de recursos de convênios e de instrumentos congêneres da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMAR DELGADO DA CHAGAS
PREFEITO

DECRETO Nº. 5760/2014
DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia os membros da Comissão Central Permanente de Contratação Direta – COPECOD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar as contratações diretas através de Chamada Pública, Seleção de Organização Social e de Credenciamento, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 8666/93 e legislação específica

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Central Permanente de Contratação Direta – COPECOD, composta dos seguintes membros efetivos: **Marcelo Guimarães Gomes de Sousa, Benito Tavares Souza Costa, Ana Emília Fontes de Melo, Rejane Silva de Souza e Carla Barbosa de Araújo**, para sob a presidência do primeiro, processar, analisar e julgar as contratações diretas através de Chamada Pública, Seleção de Organização Social e de Credenciamento, deliberando quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Administração Direta do Município de Camaçari.

§ 1º Na condição de suplentes, ficam nomeados os servidores: **Marco Aurélio Cavalcante Pavã, Alcenay Chaves da Silva de Oliveira, Reizalina Santos Sales e Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa**.

§ 2º O presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo servidor **Carla Barbosa de Araújo**.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Central Permanente de Contratação Direta – COPECOD será de 01 (um) ano, vedada a recondução na totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMAR DELGADO DAS CHAGAS
PREFEITO

LEZINEIDE ANDRADE CHAGAS SANTOS
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 5767/2014
DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e com fulcro no § 3º, do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 11, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Municipal n.º 803/2007, de 11 de julho de 2007

DECRETA

Art. 1º O § 2º, do Art. 20, do Decreto nº 5742/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

§ 2º As disposições do presente Decreto passarão a vigorar 60 (sessenta) dias após a sua publicação”.

Art. 2º Após a vacância expressa no § 2º, do Art. 20, do Decreto nº 5742/2014, ficam revogadas todas as disposições em contrário àquele Decreto, e em especial os Decretos nº 4099/2005 e 4212/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 21 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMAR DELGADO DAS CHAGAS
PREFEITO

LEZINEIDE ANDRADE CHAGAS SANTOS
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5769/2014
DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Approva o projeto urbanístico denominado Residencial Vila São José, a ser implantado em uma área de 150.243,66m², situada na Rua do Angico, localidade de Parafuso, Distrito Sede,